



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

DECRETO Nº 024/83.

Súmula:- Declara recesso funcional na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.2º da Lei Municipal nº 06/83, de 05.03.83,

DECRETA:

Art.1º)-Fica considerado e declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais, o período compreendido entre os dias 31 de março corrente, a partir das 12,00 horas, até o dia 02/04-83 próximo.

§ Único)Dias 31/3 e 02/04/83, funcionarão normalmente os serviços prioritários de Limpeza Pública, Cemitério e Segurança(Guardiões).

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 1983.



Julio Bifon

JULIO BIFON

(Prefeito Municipal)

JL. Reg. Livro n.º _____ Fís _____
Publicado (a) na 0. DIÁRIO DO
NORTE DO PARANÁ.
N.º 3.017 em 29.03.1983